



ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA

LEI Nº 630/2018
DE 25 DE JUNHO DE 2018

“Declara patrimônio Cultural Imaterial do Povo Itaporanguense as Quadrilhas Juninas, e da outras providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga D'Ajuda aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

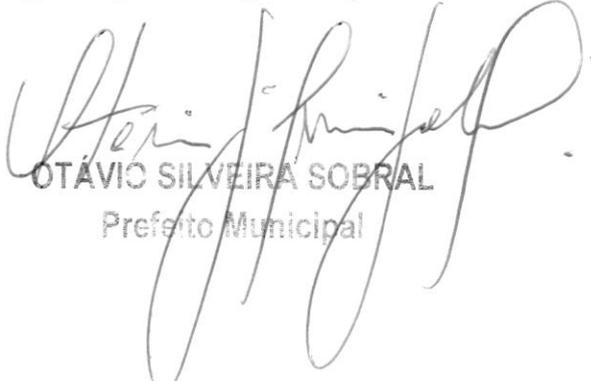
Art. 1º - Fica decretado como Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Itaporanguense, as Quadrilhas Juninas, que atuam nesta cidade, amparado no art.23, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 6, inciso V, da Lei Orgânica do município de Itaporanga D' Ajuda.

Art. 2º - Para fins do disposto nesta lei, o Poder Executivo Municipal de Itaporanga D' Ajuda procederá aos requisitos necessários nos livros próprios do Órgão competente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando- se as disposições em contrário.

Itaporanga d'Ajuda (SE), 25 de junho de 2018.


OTÁVIO SILVEIRA SOBRAL
Prefeito Municipal